

Vestuário

Legislações que podem impactar o setor de vestuário em 2013

Relatório de Inteligência Analítico - maio 2013





Resumo Executivo

Esse relatório apresenta as informações mais importantes da Agenda Legislativa 2013 da Indústria, documento organizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e que apresenta as principais proposições que estão tramitando no Poder Legislativo.

Os empresários do setor de vestuário podem

acompanhar as propostas apontadas e sugerir modificações ou complementos por meio de suas entidades de classe. É importante destacar que como ainda são propostas que estão sendo discutidas no Congresso, a participação da sociedade no debate é fundamental. As tramitações selecionadas podem modificar o dia a dia das empresas.

Nesse material, são destacadas projetos com os seguintes temas: regulamentação da economia, questões institucionais, meio ambiente, legislação trabalhista, infraestrutura e sistema tributário.

Para conhecer mais sobre as principais propostas que tramitam no Poder Legislativo destacadas pela CNI, confira a íntegra desse relatório.



Sumário

Introdução	4
Agenda Legislativa 2013	4
Pauta Mínima	5
Conquistas de 2012	9
Considerações finais	9
Fontes	11



INTRODUÇÃO

Várias ocorrências impactam diariamente nas empresas. Algumas com mais complexidade e outras com menor influência nos negócios. Porém, essas ocorrências nem sempre são percebidas a tempo de se desenvolver estratégias para maximizar ou minimizar seu impacto. O empresário sempre deve buscar estar atento para reagir, pois algumas ocorrências podem impactar os custos e gerar obstáculos para os negócios, mas em outros casos são oportunidades que ampliam a competitividade da empresa. Neste sentido, acompanhar as novas legislações e avaliar como podem impactar no negócio é de importância do empresário.

Com essa visão, a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) anualmente publica um documento denominado Agenda Legislativa da Indústria, que demonstra os esforços para que a empresa brasileira seja mais competitiva realizados no ano anterior e apresenta os esforços a serem realizados pelas entidades de classe nos próximos meses.

A CNI, no dia 23 de abril, lançou a 18ª edição da

Agenda Legislativa da Indústria. Em junho de 2012, o Sistema de Inteligência Setorial do Vestuário (SIS) publicou um relatório, com o título, “Propostas de legislações federais que podem afetar a indústria do vestuário”, que tratou da edição anterior da agenda legislativa publicada pelo CNI.

Neste documento, serão apresentadas as legislações em trâmite consideradas prioritárias pela CNI.

AGENDA LEGISLATIVA 2013

Neste ano, a Agenda Legislativa da Indústria foi organizada por temas de interesse. São eles (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, 2013):

- Regulamentação da economia: Compreendem as propostas relacionadas ao funcionamento eficiente do setor privado e que concedam segurança ao investidor;
- Questões institucionais: Abrangem as propostas de legislações que ajudem a consolidar um ambiente transparente e organizado para crescer por meio de sistemas político, eleitoral e judiciário adequados e aperfeiçoado;
- Meio ambiente: Reúnem questões relacionadas a eficácia, objetividade e clareza nas legislações ambientais, são necessárias para conceder credibilidade aos empreendedores e investidores;
- Legislação trabalhista: Enfocam aspectos relacionados a necessidade de modernização da legislação trabalhista como elemento de ampliação do emprego formal, maior produtividade e qualidade e elevação da competitividade;
- Custo financeiro: Abrangem as propostas relacionadas a redução dos custos de financiamento;
- Infraestrutura: Reúnem as propostas que ajudam a melhorar a infraestrutura brasileira, abrangendo as questões das agências reguladoras como essenciais para a viabilização dos investimentos para a competitividade nacional, combinados com regulação clara, justa;
- Sistema tributário: Contempla as propostas que impactam a carga tributária atual e o enfoque é estimular a elevação da produção e ampliação do PIB nacional;
- Infraestrutura social: Trazem as propostas



Projetos de lei

relacionadas ao regime nacional de previdência social, política educacional e eficiência nos recursos públicos que visem o acesso da população a um sistema de saúde preventivo e de qualidade.

- Interesse setorial: Reúnem as propostas que impactam especificamente um setor.

Além da apresentação das propostas que tramitam no legislativo, o documento traz em um capítulo específico as propostas em que a CNI irá priorizar seus esforços para que a legislação atenda aos interesses da indústria brasileira. Esse capítulo é intitulado de Pauta Mínima. Nele, estão reunidas as propostas consideradas pela CNI, como as mais prioritárias à indústria nacional, que apoiam ou criam dificuldade à competitividade empresarial.

PAUTA MÍNIMA

Entre as propostas incluídas na Pauta Mínima pela CNI temos as seguintes (AGENDA..., [2013]):

Regulamentação da Economia

1 . Desconsideração da Personalidade Jurídica:

Projeto de Lei 3.401/2008 – “Disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração de personalidade jurídica e outras providências”.

Atualmente, a legislação não deixa claro quando e como os bens particulares dos sócios podem ser acionados em questões, envolvendo a administração pública, comerciais ou de dívidas não honradas, juntamente com a falta de garantia de defesa prévia.

Muitas vezes, a desconsideração da personalidade jurídica tem sido acionada com frequência de forma inapropriada nos casos não previstos pelos Código Civil e pelo Código do Consumidor. Nesse projeto de lei, fica garantido a ampla defesa prévia e veda a possibilidade de se decretar de ofício a desconsideração da personalidade jurídica.

A aprovação do projeto é visto positivamente pela CNI para estabelecer o rito procedimental adequado para aplicação da desconsideração da personalidade jurídica.

2. Novas Regras para Ações Coletivas: Projeto de Lei do Senado nº 282/2010 – “Altera a Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) para aperfeiçoar a disciplina das ações coletivas”.

O projeto propõe novas regras o Código, processamento e julgamento de ações coletivas relativas a proteção de interesses e direitos do consumidor. Entre outros aspectos, propõe no caso de condenação por dano moral coletivo, independente de pedido do autor, que o juiz poderá fixar indenização por danos morais e patrimoniais. Outro ponto é a inversão do ônus da prova em favor do réu. A sentença de ações coletivas surtirá efeito em todo o território nacional. Os honorários advocatícios devidos às associações, no caso de procedência da ação coletiva e que se caracterize o trabalho profissional com certo grau de complexidade, serão fixados em percentagem não inferior a 20% sobre o valor da condenação ou a critério do juiz. Tramitam em conjunto com essa proposta outras diversas propostas de modificação do Código de Defesa do Consumidor.

A CNI se posiciona contrária a esse projeto por entender que a proposta propõe a expansão do acesso ao Judiciário e a efetividade dos direitos coletivos, mas prejudica a posição do réu. Entre os pontos negativos a CNI destaca: indenização do dano moral coletivo que contraria jurisprudência do



Legislações em tramitação

Superior Tribunal de Justiça; extensão dos efeitos da sentença para além da competência territorial; possibilidade de inversão do ônus da prova, gerando insegurança jurídica; percentual elevado e desproporcional dos honorários advocatícios; e fim do efeito suspensivo na apelação.

Questões Institucionais

1. Execução Administrativa de Créditos Fiscais: Projeto de Lei nº 2.412/2007. “Dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.”

Transfere à Fazenda Pública as atribuições do Poder Judiciário de notificação, identificação e de bloqueio do patrimônio do devedor, inclusive da conta bancária. A CNI se mostra com ressalva à proposta porque a constituição estabelece que “ninguém será privado de liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”. Além disso, na opinião da CNI, a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional não possuem capacitação e apare-

lhamento suficientes para administrar tais casos. Outra questão preocupante, de acordo com a CNI, está relacionada à violação do sigilo bancário e fiscal dos contribuintes. Porém, tramitam de forma complementar a esta proposta os Projetos de Lei 5.080, 5.081 e 5.082 todos de 2009. O PL 5.081, por exemplo, recebe o apoio da CNI por que prevê que o contribuinte pode ofertar garantias extrajudiciais e assim obter certidões positivas com efeitos de negativas, efetuar pagamento de créditos públicos mediante leilão administrativo de bens e dação de pagamento. Há, segundo a CNI, a necessidade de revisão e melhoria das propostas em tramitação relativas à dívida ativa.

2. Novo Código de Processo Civil: Projeto de Lei nº 8.046/2010. “Dispõe sobre a Reforma do Código de Processo Civil.”

Propõe novo Código de Processo Civil buscando dar mais celeridade e maior eficiência processual. A CNI se mostra com divergência na proposta por que a proposta vulnera a imparcialidade do juiz, dificultando a ampla defesa, o acesso a justiça e a isonomia das partes.

Meio Ambiente

1. Licenciamento Ambiental: Projeto de Lei nº 3.729/2004. “Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art.225 da Constituição Federal e dá outras providências”.

O projeto busca disciplinar o processo de licenciamento ambiental na implantação, ampliação e operação de empreendimento e também regulamentação do Estudo Prévio de Impacto Ambiental, instituindo a taxa de licenciamento ambiental federal. Porém, para a CNI a proposta não é clara e objetiva para agilizar o processo de licenciamento, necessitando incorporar questões estratégicas como o porte e potencial poluidor e ser simplificado para os casos de baixo impacto poluidor ou por práticas certificadas ambientalmente.

2. Pagamento por Serviços Ambientais: Projeto de Lei nº 2.412/2007. “Dispõe sobre a definição de serviços ambientais e dá outras providências”.

Propõe a Política Nacional de Pagamento de Serviços Ambientais (PNPSA) que reconhece monetariamente ou outras recompensas às iniciativas que incorporem práticas de conversação ambiental no



manejo de solos, florestas, águas e outros recursos naturais. Propõe uma mudança de enfoque de punitivo para incentivo de práticas ambientais positivas. A CNI apoia a proposta, porém ressalta que ainda carece de maior clareza de conceitos e de critérios mais objetivos para definir direitos e responsabilidades nos contratos de prestação de serviços ambientais. Também requer a melhor integração dessa proposta com políticas e legislações já existentes.

Legislação Trabalhista

1. Redução de Jornada de Trabalho: Proposta de Emenda à Constituição 231/1995. “Altera os incisos XIII e XVI do art. 7º da Constituição Federal.”

A proposta reduz de 44 para 40 horas a jornada máxima semanal de trabalho e aumenta a remuneração da hora extra de 50% para 70% do valor hora normal trabalhada. A CNI se mostra contrária à proposta, pois na sua opinião, a medida elevará os custos diretos da folha de pagamento e terá reflexo direto nos diversos elos da cadeia produtiva.

2. Registro Eletrônico de Ponto: Projeto de Decreto Legislativo nº 2.839/2010. “Susta a Portaria nº

1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego de 21 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2009.”

O projeto torna sem efeito a portaria 1.510 que estabelece critérios e procedimentos para o registro eletrônico de ponto e obriga às empresas a utilizar o Registrar Eletrônico de Ponto (REP). A CNI se mostra favorável à proposta já que considera que os custos são elevados para adequação da empresa à portaria 1.510.

2. Terceirização: Projeto de Lei nº 4.330/2004. “Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.”

A proposta tem como foco a regulamentação da terceirização, inserindo no ordenamento jurídico a regulamentação necessária. A CNI se mostra favorável à proposta já que estudos realizados apontam que 54% das indústrias utilizam serviços terceirizados e que 46% teriam sua competitividade prejudicada caso não possam usar a terceirização. Atualmente, a falta regulamentação, segundo a CNI, gera insegurança jurídica às empresas e cria passivos

trabalhistas.

3. Dispensa: Memorando que o Executivo Submete ao Congresso nº 59/2008. “Texto da Convenção nº 158 de 1982 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Término de Trabalho por Iniciativa do Empregador.”

Propõe a adoção da Convenção nº 158 da OIT que estabelece que para desligar um empregado sem justa causa, a empresa deve comunicar o motivo do desligamento. Pela OIT somente três motivos seriam justificáveis: Dificuldade econômica da empresa; mudanças tecnológicas; e inadequação do empregado a suas funções. Sendo que pela convenção o empregado poderia contestar os motivos. O ônus da prova caberia ao empregador ou ao órgão responsável para julgar o motivo. A CNI se posiciona contrário à proposta e apresenta uma série de argumentos com o objetivo de demonstrar o retrocesso ao país se o Brasil aderir essa Convenção da OIT.

4. Justiça do Trabalho: Projeto de Lei do Senado nº 606/2011. “Altera e acrescenta dispositivos à Consolidação da Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1943, para disciplinar o



Legislações em tramitação



cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho.”

A proposta pretende modernizar o processo de execução na Justiça do Trabalho e propõe de forma positiva o parcelamento de débitos trabalhistas. Porém, de acordo com a CNI, as novas regras para execução trabalhista prejudicam o direito de defesa das empresas, uma vez que viola os princípios constitucionais de ampla defesa. Outro ponto de discordância pela CNI é relativo ao exagerado poder concedido ao Juiz do Trabalho, em que ele poderá estabelecer a forma de execução da pena e de utilização de meios tecnológicos para a constrição de bens.

Infraestrutura

1. Portos e Instalações Portuárias: Medida Provisória 595/2012 ou Projeto de Lei de Conversão - PLV 00009 2013. “Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.”

A medida avança no que tange ao tempo de es-

pera para atracar e proporciona um ambiente mais favorável aos investimentos, além de estimular a eficiência portuária. A CNI apoia a proposta, porém tem ressalvas em relação ao poder que é dado a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) para disciplinar a utilização de instalações portuárias arrendadas ou por concessionárias e para disciplinar as condições de acesso às instalações portuárias, já que não oferece segurança ao investidor. Muitos pontos não são resolvidos com a medida e é preciso aperfeiçoar a proposta.

2. Marco Legal das Agências Regulatórias: Projeto de Lei do Senado nº 52/2013. “Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das leis nº 9472 de 1997, nº 9782 de 1999, nº 9961, 9984 e 9986 de 2000, 10233 de 2001 e Medida Provisória 2228-1 de 2001, e dá outras providências.”

Estabelece as regras de gestão e organização e os mecanismos de controle sociais aplicáveis às agências reguladoras ANEEL, ANP, ANVISA, ANS, ANA, ANTAQ, ANTT, ANCINE, ANAC E ANM. Porém, na

opinião da CNI há retrocesso quanto à independência regulatória e à autonomia administrativa, técnica e financeira das agências reguladoras

Sistema Tributário

1. Direitos e Garantias do Contribuinte: Projeto de Lei do Senado nº 298/2011. “Estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte.”

O projeto regulamenta direitos e garantias do contribuinte frente aos interesses arrecadatórios do Estado. A CNI se mostra favorável à proposta por que reduz a fragilidade do cidadão e das empresas perante o fisco

2. Extinção do adicional de 10% do FGTS: PLP 20/2012. “Acrescenta § 2º ao art.1º da Lei Complementar nº 110 de 2001, para estabelecer prazo para a extinção de contribuição social.”

A proposta fixa prazo para o fim da contribuição adicional de 10% recolhida pelas empresas ao FGTS nas demissões sem justa causa. A CNI apoia a proposta já que a cobrança adicional era para ser provisória, além de impactar negativamente nas empresas por representar mais custo à empresa brasileira.



Projetos de lei

3. Crédito Financeiro do IPI: Projeto de Lei nº 6.530/2009. “Altera as Leis 4.502 de 1964, 9.779 de 1999, 10.637 de 2002, 10.833 de 2003, 11.116 de 2005 e 11.457 de 2007, para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da contribuição financeira da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/PASEP à aquisição dos bens que especifica, para prever a incidência da taxa Selic sobre valores objeto de ressarcimento e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social.”

Propõe o crédito do IPI decorrente de qualquer bem adquirido para a atividade produtiva e que tenha sido tributado pelo IPI. A CNI apoia a proposta, pois entende que corrige uma distorção do sistema tributário brasileiro e que impõe perda de competitividade pela indústria brasileira.

4. Amplia limite da Receita Bruta para Operação pelo Regime de Lucro Presumido: PLP 2011/2011. “Altera os arts.13 e 14 da Lei 9.718 de 1998 para ampliar o limite de receita bruta total para ingresso de pessoas jurídicas no regime de lucro presumido

para tributação pelo imposto de renda.”

A proposta amplia o limite de receita das empresas optantes pelo regime de tributação pelo lucro presumido. A CNI se mostra favorável já que a correção dos valores é importante para não prejudicar as empresas. Já que, segundo a CNI, as empresas que não sofreram crescimento real das receitas sofreram aumento de tributação e tiveram que apurar os tributos por sistema mais complexo, gerando maiores custos.

CONQUISTAS DE 2012

Em 2012, a CNI já havia priorizado diversas propostas que ainda se mantêm na pauta mínima para 2013. Entre as propostas, algumas já foram aprovadas e merecem destaque, como o novo Código Florestal, a unificação das alíquotas interestaduais do ICMS sobre produtos importados, a redução das tarifas de energia elétrica e a desoneração da folha de pagamentos para 56 segmentos da indústria brasileira.

Entre as prioridades já elencadas em 2012, ainda

se mantêm na pauta as seguintes propostas:

- Aproveitamento de crédito financeiro do IPI
- Extinção do adicional de 10% para o FGTS
- Redução da jornada de trabalho
- Restrições à dispensa de empregado
- Terceirização
- Regime de lucro presumido
- Lei geral das agências reguladoras
- Desconsideração da personalidade jurídica
- Compensação de créditos tributários administrados pela receita federal
- Registro eletrônico de ponto
- Licenciamento ambiental

Apesar dos avanços, pode-se notar que a agenda mantém boa parte de suas prioridades sem um desfecho pelo Poder Legislativo, o que reforça a necessidade das entidades de classe se envolverem ainda mais na aprovação e aspectos fundamentais à competitividade da indústria brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2013 traz grandes desafios à indús-



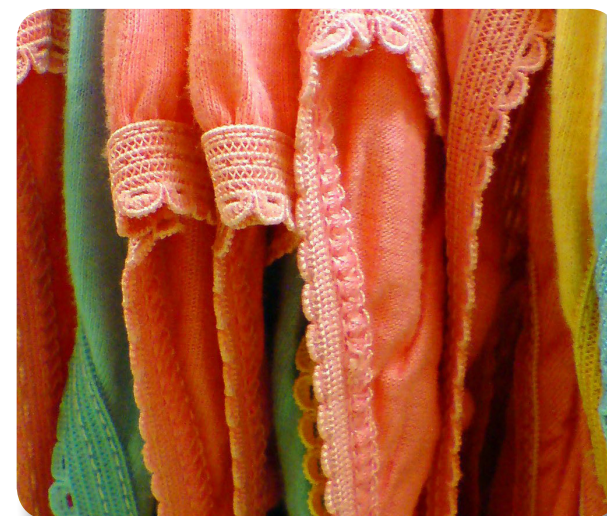
Legislações em tramitação

tria brasileira. Diversas legislações podem impactar positiva ou negativamente nas empresas e estão tramitando há anos no Legislativo. Precisam ser agilizadas, corrigidas e adequadas para se ajustar à realidade atual.

Muitas questões possuem impacto significativo na competitividade da empresa, como é o caso, por exemplo, da proposta sobre o trabalho terceirizado que gera passivo trabalhista às empresas ou mesmo o adicional de 10% do FGTS que vem onerando as empresas brasileiras. A indústria do setor de vestuário deve acompanhar as questões legais por meio de suas entidades de classe para que consiga ter antecipadamente percepção dos aspectos que pode impactar na empresa de forma positiva ou negativa e desenvolver estratégias adequadas à cada situação percebida.

É relevante que as empresas se organizem para exigir que o Legislativo efetivamente priorize questões fundamentais à modernização e competitividade nacional. O Brasil necessita de agilidade na definição de uma legislação moderna e capaz de fortalecer a economia e as empresas brasileiras,

com normas jurídicas claras, estáveis e que tragam segurança aos investidores e empresários. Para isto, é necessário que o legislativo atue de maneira eficaz e agilize a tramitação das questões fundamentais a economia brasileira.





Fontes



AGENDA Legislativa da Indústria. Portal da Indústria – **CNI**. [2013]. Disponível em: < <http://www.portaldaindustria.com.br/cni/cni-em-acao/agenda-legislativa-da-industria/2012/04/1,2214/agenda-legislativa-da-industria.html> >. Acesso em: 08 mai. 2013.

CNI lança Agenda Legislativa da Indústria 2013. Portal da Indústria – **CNI**. 23 abr. 2013. Disponível: <<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/impressa/2013/04/1,12712/cni-lanca-agenda-legislativa-da-industria-2013.html>>. Acesso em: 08 mai. 2013

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Agenda Legislativa 2013**. Disponível em: < http://www.sistemaindustria.org.br/publicacao/agenda_legislativa_ind_2013/index.html >. Acesso em: 08 mai. 2013.

EMPRESÁRIOS precisam de políticas claras para investir no Brasil. Portal da Indústria – **CNI**. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/impressa/2013/04/1,12724/empresarios-precisam-de-politicas-claras-para-investir-no-brasil.html>>. Acesso em: 08 mai. 2013

HOFFMANN, MARIA GORETE S.T. Propostas de legislações federais que podem afetar a indústria do vestuário. **SIS** – Sistema de Inteligência Setorial, SEBRAE-SC, Seção: Vestuário, jun. 2012. Disponível em: <<http://sis.sebrae-sc.com.br>>. Acesso em: 01 mai. 2013.

www.sebrae-sc.com.br/sis

Dúvidas ou sugestões sobre o conteúdo do relatório envie um email para:
atendimento.sis@sebrae.sc.com.br

Faça também suas contribuições para o SEBRAE-SC enviando um email para:
falecom.sis@sebrae.sc.com.br



Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

Distribuição e informações:

SEBRAE Santa Catarina

Endereço: Av. Rio Branco, 611

Telefone : 0800 570 0800

Bairro : Centro Cep : 88015203

Florianópolis – SC

Internet: [http:// www.sebrae-sc.com.br/sis](http://www.sebrae-sc.com.br/sis)

Coordenador: Marcondes da Silva Cândido

Gestor do Projeto: Douglas Luís Três

Conteudista: Maria Gorete Hoffmann